



**EDITAL N°20, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE DIRIGENTES (CODIC) DO IFPR - CAMPUS PALMAS E CAMPUS AVANÇADO CORONEL VÍVIDA, BIÊNIO 2021/2023**

O Diretor-Geral do Campus Palmas, em uso das atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR, aprovado por meio da Resolução No 08/2014 – CONSUP, de 30/04/2014, e com o Regimento Interno dos Colégios Dirigentes, aprovado pela Resolução no 022/2014/CONSUP de 02 de setembro de 2014, torna público, neste Edital, as normas para o processo de escolha dos novos representantes do Colégio de Dirigentes - CODIC do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a escolha dos membros do Colégio de Dirigentes do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida do IFPR, atendendo às disposições estabelecidas no Artigo 10, parágrafo 1o, do Regimento Interno dos Colégios Dirigentes do IFPR aprovado pela Resolução No 022/2014/CONSUP, de 02/09/2014.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1 Representante Docente: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

1.2.2 Representante dos Técnicos Administrativos (TAE): 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

1.2.3 Representante Discente: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo, 01 (um) titular e um suplente representando o ensino médio integrado e 01 (um) titular e um suplente representando o ensino superior.

1.2.4 Representantes de 50% das Coordenações de Curso dos eixos tecnológicos existentes no Campus: 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

1.2.5 Representante dos pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio: 1(um) titular e 1(um) suplente.

1.2.6 Representantes da Sociedade Civil: Entidade Patronal - 1(um) titular e 1(um) suplente.

1.2.7 Representante da Sociedade Civil: Entidade dos Trabalhadores - 1(um) titular e 1(um) suplente

**Parágrafo Único** - Os representantes dos Pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio - de que trata o item 1.2.5; e os Representantes da Sociedade Civil - Entidade Patronal e Entidade de Trabalhadores - de que trata os itens 1.2.6 e 1.2.7 deste Edital terão suas indicações efetuadas por meio de Edital de Chamada Pública e/ou convite, que será realizado pela Direção Geral do Campus Palmas, para posterior apreciação e homologação do Colégio de Dirigentes do Campus em conformidade com o Cronograma estabelecido no Item 2.1 do presente Edital.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Para a realização da presente eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	Até 16/03
Envio de Edital de Chamada/Convite para entidades da Sociedade Civil e pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio (Item 1.2 – parágrafo único)	16/03 a 17/04
Publicação da lista preliminar de votantes	17/03
Interposição de recursos para a lista preliminar de votantes	17/03 a 21/03
Período de inscrição dos candidatos (Itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4)	16/03 a 21/03
Homologação preliminar das candidaturas	22/03
Interposição de recursos referentes às candidaturas	23/03
Resultado dos recursos referentes às candidaturas	24/03
Homologação final da lista de votantes	25/03
Divulgação das candidaturas	25/03
Período de campanha eleitoral	26/03 a 11/04
Consulta à comunidade escolar	12/04 das 8 às 23 horas
Apuração dos resultados	Até 15/04
Publicação dos resultados	Até 16/04
Interposição de recursos	17/4 a 19/4
Apreciação do Colégio de Dirigentes do Campus para escolha dos representantes da sociedade civil e de pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio	20/4
Resultado dos recursos	20/04
Homologação dos resultados	22/04

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas por meio de formulário de inscrição ( <https://forms.gle/sghNvEkXSEPFU1Vn9>), no período de 16 a 21 de março de 2021.

#### 4. DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser ativo do quadro pessoal permanente do Campus Palmas e do Campus Avançado de Coronel Vivida, e não estar em afastamento integral;
- II. Não estar em exercício de Cargo de Direção (CD2, CD3, CD4).

4.2 São elegíveis os candidatos discentes do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida que estiverem regularmente matriculados e frequentando as aulas.

**Parágrafo único** – Será publicada em 22 de março de 2021, a lista preliminar de candidatos. No dia 23 de março de 2021 os candidatos que desejarem deverão interpor recurso através de formulário eletrônico disponível em (<https://forms.gle/W2imWHTxdfs2F9>).

#### 5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFPR com lotação no Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida, em efetivo exercício, e todos os discentes destes Campi que estiverem regularmente matriculados.

**Parágrafo único** – Será publicada em 17 de março de 2021, a lista preliminar de votantes com os e-mails institucionais (servidores) e e-mails cadastrados nos sistemas acadêmicos dos Campus Palmas e Campus Coronel Vivida (discentes). Os eleitores terão prazo de 17 a 21 de março de 2021 para interposição de recurso referente à lista preliminar de votantes e aos endereços eletrônicos, através de formulário eletrônico ( <https://forms.gle/W2imWHTxdfs2F9>).

#### 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 O período de campanha eleitoral terá início no dia 26 de março até o dia 11 de abril de 2021.

6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste Edital.

6.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância da IIP 27-DTIC, a qual disciplina, no âmbito do IFPR, a utilização desta ferramenta.

6.4 A eleição para representante do CODIC deverá transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos do IFPR, em benefício de qualquer candidato/a, cabendo à Comissão Eleitoral zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pelo campus.

6.5 O/a candidato/a que infringir as normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido/a, a juízo da Comissão Eleitoral com a seguinte graduação:

1. advertência pública;
2. cassação da inscrição da candidatura.

#### 7. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

7.1 Será utilizado o sistema de votação eletrônico “Helios Voting”, que será operado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

7.2 Cada eleitor receberá um comprovante da votação que poderá ser verificado no próprio sistema para garantir que suas escolhas foram recebidas e registradas corretamente.

7.3 Caso o sistema identifique alguma tentativa de manipulação do voto por parte do eleitor, o uso de navegador não homologado, ou qualquer interferência devido à contaminação por vírus ou plug-ins maliciosos, por questão de segurança ele descartará automaticamente o voto.

7.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pelo eleitor que quebrar o sigilo do seu próprio voto.

7.5 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pela falta/queda do sistema.

#### 8. DA VOTAÇÃO

8.1 O voto é facultativo.

8.2 A votação ocorrerá no dia 12 de abril de 2021.

8.3 Os servidores e discentes aptos a votar receberão em seu e-mail, de acordo com a lista homologada de votantes, no dia 11 de abril, o link, o login e a senha que os permitem a participar da votação.

8.4 No ambiente online, o eleitor deverá escolher seu candidato.

8.4.1 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.

8.5 O eleitor receberá instruções sobre os procedimentos de votação por meio eletrônico institucional.

8.6 O horário da votação será das 8h às 23h do dia 12 de abril de 2021, ininterruptamente, não podendo ter o seu horário de início ou término alterado independente de falhas do sistema ou de falta de acesso.

8.7. A comissão eleitoral não tem possibilidade de interferir no processo de votação, que será operacionalizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

#### 9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos ocorrerá por meio de relatórios disponibilizados pelo sistema eletrônico de votação a ser disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

9.2 Os votos “BRANCOS” não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

9.3 Após o recebimento dos relatórios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado conforme cronograma constante item 2.1 deste Edital.

9.4 Serão considerados eleitos para representação Titular do segmento no Colegiado do Campus:

9.4.1 dos Docentes, 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos;

9.4.2 dos TAE, 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos;

9.4.3 dos Discentes, os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo um representando o ensino médio integrado e um representando o ensino superior.

9.4.4 dos Coordenadores de Curso, os 04 (quatro) candidatos que obtiverem o maior número de votos.

9.5 Serão considerados eleitos como Suplentes de seus segmentos no Colegiado do Campus:

9.5.1 dos Docentes, o terceiro e quarto candidato com maior número de votos;

9.5.2 dos TAE, o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos;

9.5.3 dos Discentes, os dois candidatos nas posições imediatamente posteriores à dos titulares, sendo um representando o ensino médio integrado e um representando o ensino superior.

9.5.3 dos Coordenadores de Curso, os 04 (quatro) candidatos classificados nas posições imediatamente posteriores à dos titulares eleitos.

9.6 O candidato eleito titular com maior número de votos terá como seu suplente aquele que obtiver o maior número de votos dentre os suplentes; o candidato eleito titular com o segundo maior número de votos terá como seu suplente aquele eleito com o segundo maior número de votos dentre os suplentes e assim sucessivamente.

9.7 Em caso de empate na apuração dos votos para Docentes, TAE, e Coordenadores de Curso, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

I. O candidato com mais tempo de serviço no IFPR considerando a categoria em que está concorrendo;

II. O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, ou dando-se preferência àquele que na data da apuração apresente idade mais elevada;

9.8 Em caso de empate na apuração dos votos para Discentes, o critério de desempate será o aplicado no item 9.7.

## 12. DOS RESULTADOS

12.1 A Comissão Eleitoral organizará o resultado preliminar do processo, classificando os(as) candidatos(as) de acordo com a quantidade de votos válidos.

12.2 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta, de acordo com o estabelecido no item 2.1 deste Edital e receberá recursos de 17 a 19 de abril de 2021.

12.3 Apreciados os recursos, pela Comissão Eleitoral, a Direção do Campus Palmas homologará o resultado final da eleição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos durante o pleito deverão ser impetrados via formulário ( <https://forms.gle/W2imWHTxdfsypb2E9>).

13.2 O recurso protocolado fora do prazo será indeferido.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado definitivo dos eleitos será publicada no dia 22 de abril de 2021.

14.2 Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao Presidente do Colegiado do Campus.

## 15. DA POSSE

15.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Campus em reunião ordinária ou extraordinária do CODIC a ser convocada para este fim.

15.2 O Mandato das novas representações será de 02 (dois) anos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato, mesmo estando homologado como eleito, não poderá assumir a posição no Colegiado do Campus enquanto não cumprir todos os requisitos deste edital.

16.2 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas na página do Campus Palmas.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 03(três) de seus membros.

16.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser disponibilizado na página do Campus Palmas.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 16/03/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1138452** e o código CRC **5A4D7F96**.